

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLÉTIM DO MUNICÍPIO
Nº 197 de 02/12/1977

DECRETO Nº 2482/77
de 21 de novembro de 1977

Dispõe sobre cassação de permis
são de comércio de feirante e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Cam
pos, no uso de suas atribuições legais e nos termos da letra "f" do in
ciso II do artigo 32 do Decreto nº 1241, de 07 de outubro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam cassadas as permissões pa
ra comerciar nas feiras-livres dos feirantes abaixo relacionados:

- I - Benedita Marise Martins Moraes
Inscrição Municipal nº 16659/77
Venda de verduras, legumes, ovos e flo
res naturais;
- II - João de Brito
Inscrição Municipal nº 16408/77
Venda de frutas e verduras;
- III - Carlos Sais
Inscrição Municipal nº 16360/77
Venda de frutas e verduras;
- IV - Albertino Correias de Matos
Inscrição Municipal nº 16684/77
Venda de frutas, verduras e legumes.

Artigo 2º - A presente cassação dá-se em de
corrência de terem os referidos feirantes abandonado seus boxes nas fei

Continuação do Decreto nº 2482/77

feiras-livres há mais de 2 (dois) meses, conforme consta do levantamento procedido através do Processo Interno nº 037010/77.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
21 de novembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/JAAR/alc.